



Prefeitura do Município de Jundiá do Sul - Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 081/2017

SÚMULA: Rerratifica autorização para servidores e agentes públicos dirigir veículos oficiais em condições específicas e dá outras providências.

O prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os fundamentos emprestados à Portaria 49/2017, de 16/3/2017, bem assim a edição da portaria "49-A/2017", cuja numeração se apresenta conflitante para efeito de inclusão na "Atoteca do TCE/PR", e aliando-se à necessidade de locomoção do vice-prefeito em atividades ínsitas de auxílio à administração,

RESOLVE:

ART. 1º. Renumerar a portaria "49-A/2017" para 081/2017, mantendo-se o seu teor de "autorizar o vice-prefeito Joel Vieira Barbosa, agente político regularmente habilitado pelas normas de trânsito, a conduzir veículos oficiais do Município em atividades ínsitas à atuação de vice-prefeito em prol do interesse público e auxílio à administração".

ART. 2º. Aplicam-se, no caso, as mesmas determinações da Portaria n. 49/2017.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2017 e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 15 de Maio de 2017.

Eclair Rauen

Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 16 / 05 de 2017

edição 1744

v.º 16



PORTARIA Nº. 0049-A/2017

SÚMULA: Rerratifica autorização para servidores e agentes públicos dirigir veículos oficiais em condições específicas e dá outras providências.

O prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauem, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os fundamentos emprestados à Portaria 49/2017, de 16/3/2017, e aliando-se à necessidade de locomoção do vice-prefeito em atividades ínsitas de auxílio à administração,

RESOLVE:

ART. 1º. Autorizar o vice-prefeito Joel Vieira Barbosa, agente político regularmente habilitado pelas normas de trânsito, a conduzir veículos oficiais do Município em atividades ínsitas à atuação de vice-prefeito em prol do interesse público e auxílio à administração.

ART. 2º. Aplicam-se, no caso, as mesmas determinações da Portaria n. 49/2017.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2017 e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 09 de Maio de 2017.

Eclair Rauem

Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 10 / 05 de 2017
1740
7833